



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.804, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

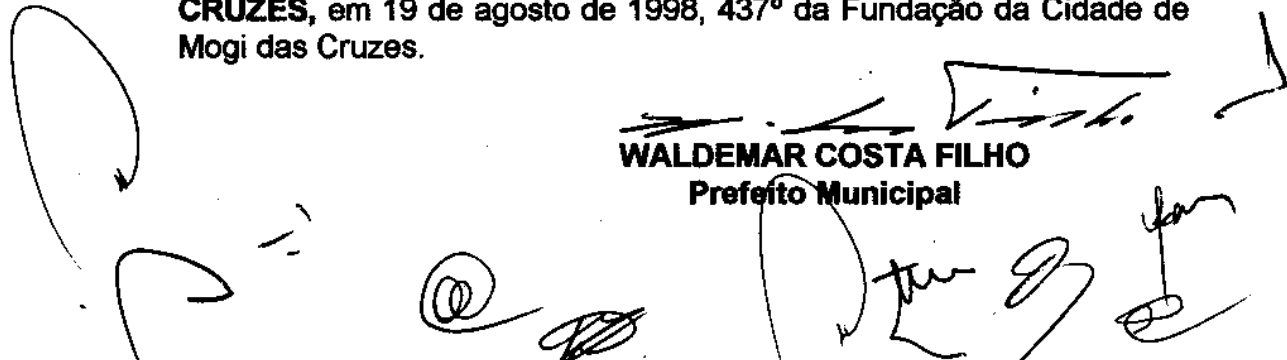
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, visando articular ações no sentido de atender adequadamente a população que necessita habilitar-se ao seguro desemprego, através de conjugação de tais serviços com os de intermediação de mão-de-obra e, quando necessário, com os de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, inclusive com a implantação de um Posto de Atendimento e seus respectivos serviços.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de agosto de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

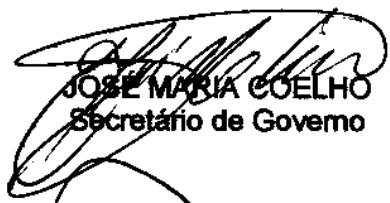

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal



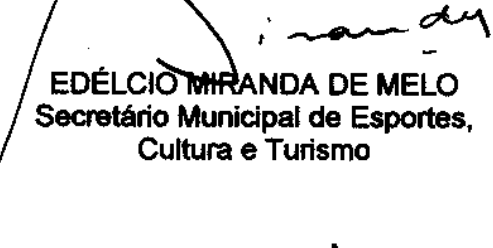


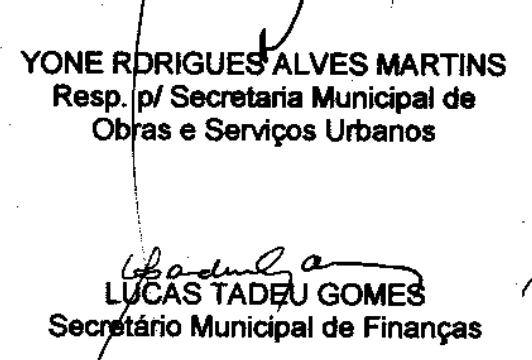
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

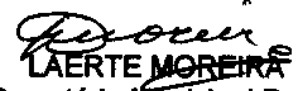
LEI Nº 4.804/98 - FLS. 2


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde

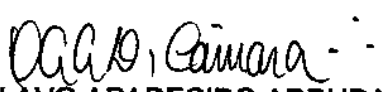

EDÉLCIO MIRANDA DE MELO
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


YONE RODRIGUES ALVES MARTINS
Resp. p/ Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

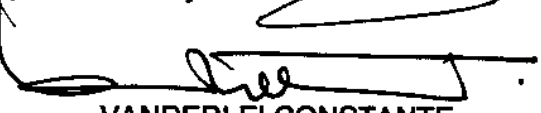

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTATE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 19 de agosto de 1998.